# DECRETO N° 441/2026

**"AUTORIZA RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE LOTE URBANO"**

O Prefeito Municipal de Abaeté, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI da Lei Orgânica do Município de Abaeté/MG de 18/03/1990 c/c artigo 1° da Lei Complementar n.° 026 de 12/03/2.007,

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica autorizado a **retificação de área** de lote urbano matriculado no Cartório de Registo de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG **sob o N.° 10882** do livro 2-RG, localizado na Rua Dom Pedro II , esquina com Av. Dona Idalina Maria de Jesus, bairro São João, de propriedade de **AGUIMAR FERREIRA VALADARES**, brasileiro, capaz, aposentado, inscrito no CPF sob o n° 363.472.486-20, domiciliado na Rua dos Inconfidentes, n° 15, bairro Bela Vista, Abaeté/MG, e **MARIA APARECIDA DE JESUS**, brasileira, do lar, separada, inscrita no CPF sob o n° 034.634.676-23, domiciliada na Avenida Idalina Maria de Jesus, n° 281, bairro São João, Abaeté/MG, adiante pormenorizado:

**Descrição do imóvel antes da retificação:**

Um lote de terreno nesta cidade de Abaeté, no Bairro São João, à Rua D. Pedro Il, esquina com Rua Dª Idalina Maria de Jesus, lote este que tem o n° 26 da quadra 28 (vinte e seis da quadra vinte e oito), medindo 15,00 metros de frente e fundos por 25,00 metros pelas laterais, confrontando pela frente com a Rua D. Pedro II, pela direita com a Rua D Idalina Maria de Jesus, pela esquerda com o lote n° 25, pelos fundos com o lote n° 24.

**Descrição do imóvel após o desmembramento:**

Lote de terreno localizado na Rua Dom Pedro II, esquina com a Avenida Dona Idalina Maria de Jesus, no bairro São João, com as seguintes medidas e confrontações:

-Frente: 15,80 metros, confrontando com a Rua D. Pedro II;

-Fundos: 15,80 metros, confrontando com um lote urbano de propriedade de Nascimento Batista Neves Filho;
-Lateral direita: 24,10 metros, confrontando com a Avenida Dona Idalina Maria de Jesus;
-Lateral esquerda: 24,10 metros, confrontando com um lote urbano de propriedade de Cássio Aparecido da Costa.

Perfazendo assim um perímetro de 79,80 metros e **uma área total de 380,78 metros quadrados.**

**Art. 2°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 29 de setembro de 2026.

**PUBLIQUE-SE**
**CUMPRA-SE**

**Ivanir Deladier da Costa**
**Prefeito Municipal**